

ATO TRT GP Nº 145/2001

João Pessoa, 06 de setembro de 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.037/2001,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar o item 3, alínea "A" do ATO TRT-GP Nº 051/96, de 04/06/96, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A) - Doar, mensalmente, até 200 (duzentas) cópias a cada Vara do Trabalho - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, e 100 (cem) cópias destinadas à Central de Mandados Judiciais de João Pessoa, mediante requisição assinada por seus Diretores e pela Chefia da Central de Mandados de João Pessoa, respectivamente, conforme propostas datadas de 23/05/96 e 30/08/2001, e, havendo saldo de cópias, será este acrescido na cota do mês subsequente."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente